



EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
EDITAL Nº 02 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e o Coordenador da Comissão de Residência Médica, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista na Resolução CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica nº 003/2011, tornam pública a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO** para preenchimento de vagas dos Programas de Residência Médica 2020 do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

O Processo de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal pertinente, bem como demais instruções normativas expedidas pela CNRM.

Os quadros 1 e 2 apresentam as vagas dos Programas de Residência Médica 2020 da Fundação Serviços de Saúde / Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS/FUNSAU.

Quadro 01: Programas de Residência Médica com **Acesso Direto**.

| Programa | Vagas credenciadas | Vagas reservadas | Vagas disponíveis | Duração |
|-----------------------------|--------------------|------------------|-------------------|---------|
| Anestesiologia | 4 | | 4 | 3 anos |
| Clínica Médica | 8 | 2 | 6 | 2 anos |
| Cirurgia Geral Área Básica | 6 | | 6 | 2 anos |
| Cirurgia Geral Especialista | 2 | | 2 | 3 anos |
| Ginecologia e Obstetrícia | 4 | | 4 | 3 anos |
| Neurologia | 2 | | 2 | 3 anos |
| Pediatria | 10 | | 10 | 3 anos |
| Medicina de Emergência | 3 | | 3 | 3 anos |

Quadro 02: Programas de Residência Médica com **Pré-requisito**.

| Programa | Vagas credenciadas | Vagas reservadas | Vagas disponíveis | Duração |
|-------------------------------|--------------------|------------------|-------------------|---------|
| Cardiologia | 4 | | 4 | 2 anos |
| Gastroenterologia | 2 | | 2 | 2 anos |
| Neonatologia | 2 | | 2 | 2 anos |
| Nefrologia | 3 | | 3 | 2 anos |
| Medicina Intensiva Adulta | 3 | | 3 | 2 anos |
| Medicina Intensiva Pediátrica | 1 | | 1 | 2 anos |
| Oncologia Pediátrica | 2 | | 2 | 2 anos |



1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os candidatos ao preenchimento de vagas dos Programas de Residência Médica 2020 do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul deverão inscrever-se no Edital do Processo Seletivo AMRIGS 2019.

2. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

2.1. As inscrições serão feitas através da Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS), via Internet, exclusivamente pelo endereço www.amrigs.org.br ou www.amms.com.br no período de **12/09/2019 a 16/10/2019**, conforme o **item 4**.

2.2. Procedimentos para realizar a inscrição:

2.2.1. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.amrigs.org.br ou www.amms.com.br e preencher o formulário eletrônico de inscrição. A seguir, deverá imprimir seu comprovante e documento para pagamento de taxa de inscrição. O valor do boleto será igual ao somatório da taxa do Exame AMRIGS 2019 com a taxa do Programa de Residência Médica/PRM pelo qual o candidato optou. No caso da Instituição Fundação Serviços de Saúde/FUNSAU o valor é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência, posto credenciado ou terminal de atendimento bancário até o dia **17/10/2019**, considerando-se o horário de compensação do documento. A AMRIGS, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **17/10/2019**.

2.2.2. A efetivação da inscrição do candidato dar-se-á somente após o recebimento, pela AMRIGS, da confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição.

2.3. O candidato não poderá se inscrever em mais de um Programa de Residência Médica (PRM) por instituição.

2.4. As demais informações estão contidas na íntegra no Edital da AMRIGS no site: www.amrigs.org.br ou www.amms.com.br.

3. DA SELEÇÃO

3.1. Primeira fase – Prova teórico-objetiva – Máximo de 100 Pontos – Peso 90%

3.1.1. Prova escrita sobre Medicina Geral, constituída pelo exame AMRIGS 2019, dia **17 (dezesete) de novembro de 2019 às 9:00h (horário de Brasília)**. A seleção será através de



prova teórico-objetiva, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade–Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC. O local, horário e demais informações disponíveis no edital AMRIGS.

3.2. Segunda fase – Máximo de 100 Pontos - PESO 10%

- 3.2.1. A segunda fase trata-se de uma fase obrigatória, de caráter classificatório, valendo de 0 a 100;
- 3.2.2. A segunda fase constará de análise curricular para todos os aprovados na primeira fase, obedecendo os critérios estabelecidos no **item 3.2.4.**
- 3.2.3. Para os PRM com pré-requisito o certificado de conclusão de residência médica, utilizado como pré-requisito, não será considerado para efeitos de pontuação na análise do currículo.**
- 3.2.4. O número de candidatos selecionados da primeira fase para a segunda fase será correspondente a 05 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas para cada PRM, com exceção do PRM de Pediatria que será 04 (quatro) de vezes o número de vagas. Em caso de empate na última posição, todos nessa situação serão selecionados.
- 3.2.5. A lista dos classificados para a segunda fase, assim como a data, o horário e o local da análise curricular estarão disponíveis no site www.hospitalregional.ms.gov.br, www.acm.org.br e www.amms.org.br a partir do dia **06/12/2019**, conforme **item 5.**
- 3.2.6. O candidato que não entregar os documentos previstos para a segunda fase estará automaticamente eliminado do processo seletivo.**
- 3.2.7. A segunda fase será realizada por Comissão de Seleção indicada pela Comissão de Residência Médica/COREME local, aprovada pela Diretoria de Ensino e Pesquisa, sob a coordenação técnico-administrativa da COREME/HRMS/FUNSAU.
- 3.2.8. A análise do currículo será feita conforme critérios de pontuação descritos no Anexo I;
- 3.2.9. Todos os candidatos deverão **entregar os comprovantes do seu curriculum** (anexo I), autenticados em cartório ou cópias com originais para confrontação, na COREME/HRMS, (Avenida Engenheiro Lutherio Lopes, 36, Aero Rancho V, CEP 79084-180 Campo Grande - MS), **no período de 9/12 a 13/12/2019**, conforme **item 5.**
- 3.2.10. Essa entrega deverá ser feita pessoalmente ou por correspondência com AR, com **data de postagem até o dia 13/12/2019** (vale a data do carimbo de postagem do Sedex), não sendo aceitas postagens após essa data.



3.2.11. Após a divulgação do resultado da segunda fase, o candidato poderá solicitar recurso, o qual deve ser entregue e protocolado na COREME/HRMS/FUNSAU, Avenida Engenheiro Luthero Lopes, 36, Aero Rancho V, CEP 79084-180 Campo Grande - MS), na data especificada no cronograma da segunda fase **item 5**.

3.2.12. Os recursos serão analisados e o resultado será divulgado no prazo previsto neste Edital.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2020 - PRIMEIRA FASE

| CRONOGRAMA PROVA AMRIGS / ACM / AMMS 2019 | |
|---|--|
| DATA | EVENTO |
| 12/09 (às 11h) até 16/10/2019 (até às 17h) | Período de inscrições. |
| 12/09/2019 | Publicação dos links dos Editais das Instituições |
| 12/09 a 16/10/2019 | Período para postar o Laudo Médico dos candidatos que necessitam de condições especiais par o dia da prova (formulário eletrônico) |
| 12/09 a 16/10/2019 | Período para cadastramento do currículo |
| 17 e 18/09/2019 | Período para solicitação da Isenção |
| 02/10/2019 | Resultado do Pedido de Solicitação da Isenção |
| 17/10/2019 | Último dia para efetuar o pagamento da taxa de inscrição. |
| 21/10/2019 | Fundatec: Divulgação da listagem de inscritos com programas escolhidos – Lista Preliminar. |
| 22/10 A 24/10/2019 | Período de recursos |
| 30/10/2019 | Fundatec: Divulgação da listagem de inscritos com programas escolhidos – Lista Definitiva. |
| 30/10/2019 | Divulgação da densidade de inscritos por instituição e especialidade. |
| 01/11/2019 | AMRIGS: Divulga Edital com data, locais e horários em jornal de grande circulação |
| 01/11/2019 | Link de consulta de sala de realização da prova |
| 17/11/2019 | Aplicação da Prova AMRIGS (9 horas horário de Brasília) |
| 18/11/2019 | Fundatec: Divulgação do gabarito preliminar |
| 18/11/2019 | Fundatec: Disponibilização da Prova Teórica -objetiva no site |
| 19/11/2018 (00h até às 18h) | Período de recursos contra gabarito preliminar. |
| 27/11/2019 | Fundatec: Divulgação do gabarito oficial e respostas dos recursos no site |
| 29/11/2019 | Fundatec: Divulgação de Notas Preliminares |
| 29/11/2019 | Fundatec: Divulgação das grades de respostas (mediante CPF e SENHA). |
| 02/12/2019 | Período de recursos contra notas preliminar. |
| 03/12/2019 | Fundatec: Divulgação de Notas Definitivas |
| 03/12/2019 (às 17h) | Último dia para atualização do currículo. |
| 05/12/2019 | Divulgação dos aprovados por instituição - site |



| | |
|------------|---|
| 10/12/2019 | Fundatec: Publica boletins de desempenho com as notas (consulta mediante aposição de CPF e SENHA do candidato). |
|------------|---|

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2020 – SEGUNDA FASE

| DATA | EVENTO |
|-----------------|--|
| 06/12/2019 | Divulgação dos classificados para 2ª fase - site www.hospitalregional.ms.gov.br |
| 9 a 13/12/2019 | Envio do Curriculum e comprovantes pelos aprovados na 1ª fase para a COREME/HRMS - (Avenida Engenheiro Luthero Lopes, 36, Aero Rancho V, CEP 79084-180 Campo Grande - MS). |
| 16 a 27/12/2019 | Análise dos currículos (2ª fase) |
| 06/01/2020 | Resultado preliminar da Análise dos currículos - site www.hospitalregional.ms.gov.br |
| 07 e 08/01/2020 | Recebimento de Recursos acerca da Análise de Currículos |
| 14/01/2020 | Resultado final Análise de Currículo (2ª Fase) - site www.hospitalregional.ms.gov.br |
| | Homologação e publicação do Resultado Final do Processo Seletivo (1ª e 2ª fases) - site www.hospitalregional.ms.gov.br |
| 27/01/2020 | Convocação para matrícula (publicação com as datas e o local da matrícula) |

6. VALORIZAÇÃO DE CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL (PROVAB / PRMGFC)

6.1. Conforme edital AMRIGS, a pontuação será aplicada na nota obtida na prova teórico-objetiva.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Valor máximo: 100 pontos;

7.2. A classificação final dos candidatos será regida por este edital, sendo feita com base na soma-tória das notas conforme fórmula:

$$\Sigma = [(1ª \text{ fase} + 10\% \text{ PROVAB}) \times 0,9] + [(2ª \text{ fase}) \times 0,1]$$

7.3. Havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:

7.3.1. Maior nota na primeira fase;

7.3.2. Maior nota na segunda fase;

7.3.3. Maior idade;

7.3.4. Candidato casado;

7.3.5. Maior número de filhos.

7.4. Para aplicação do critério “maior idade” será considerada a data informada pelo candidato no seu Requerimento de Inscrição, que deve registrar dia, mês e ano do nascimento.

7.5. Se houver qualquer inconsistência ou equívoco no registro da data de nascimento no requerimento de inscrição, o candidato será classificado na última posição do grupo onde ocorreu



o empate de resultados.

- 7.6. Será anulada a classificação do candidato que, classificado mediante aplicação do critério de desempate “maior idade”, considerando dia, mês e ano, tenha informado no seu requerimento de inscrição uma data de nascimento diferente daquela registrada na sua carteira de identidade. Nesse caso, o candidato passa a ocupar a última classificação entre os habilitados no Programa de sua opção.
- 7.7. Todos os candidatos classificados pelo critério de desempate “maior idade”, deverão fazer a comprovação da data de nascimento no ato da matrícula.
- 7.8. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicado o critério acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio.
- 7.9. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
 - 7.9.1. Não tiver participado de uma das fases do processo (primeira ou segunda fase);
 - 7.9.2. Que não seguir os editais de Primeira Fase AMRIGS 2019 e Segunda Fase;
 - 7.9.3. Que não apresentar a documentação exigida em qualquer das fases e no ato da matrícula.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 8.1. Em todos os casos em que couber recurso para recorrer neste edital o candidato deverá:
 - 8.1.1. Protocolar o pedido de recurso na COREME do HRMS, conforme endereço abaixo, devendo ser interpostos até 1 (um) dia a contar da divulgação oficial: Avenida Engenheiro Luthero Lopes, 36, Aero Rancho V, CEP 79084-180, Campo Grande/MS;
 - 8.1.2. A decisão final da Banca Examinadora ou da Comissão do Processo Seletivo sobre qualquer recurso será irrecorrível. Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão do Recurso.

9. DA CONVOCAÇÃO E DAS MATRÍCULAS

- 9.1. Os candidatos classificados serão convocados para a matrícula por ordem da classificação final;
- 9.2. Concluído o período de matrícula, será publicada oportunamente, a convocação de candidatos habilitados para o preenchimento das vagas remanescentes, tendo o candidato convocado, o prazo máximo de 48 h para comparecer a COREME local para realizar a matrícula, devidamente munido dos documentos necessários citados abaixo:
 - 2 foto 3X4 recente e colorida;
 - 2 Cópias do RG;



- 2 Cópias do CPF e comprovante de regularização obtida no site da Receita Federal;
- 2 Cópias do título de eleitor e declaração de quitação eleitoral obtida no site do TSE;
- 2 Cópias da certidão de nascimento ou casamento;
- 2 Cópias do CRM/MS;
- **2 Cópias do Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão do curso de medicina (com data de conclusão até 28/02/2020) para todos os programas de Residência Médica;**
- **2 Cópias do Certificado (frente e verso) ou declaração de conclusão de Residência Médica (com data de conclusão até 28/02/2020) para os Programas de Residência Médica com pré-requisito;**
- 2 Cópias do cartão do SUS de usuário (para cadastro no CNES);
- 2 Cópias da carteira de trabalho (frente e verso) e data do primeiro emprego (se tiver);
- 2 Cópias do PIS ou PASEP (se tiver);
- 3 Cópias do comprovante de residência;
- 2 Cópias do comprovante de quitação com o Serviço Militar (obrigatório para o sexo masculino);
- 2 Cópias de comprovante bancário da conta corrente no Banco do Brasil, sendo o candidato o titular (cartão, extrato ou contrato);
- 2 Cópias Passaporte (obrigatório se for estrangeiro);
- Informar Grupo sanguíneo e fator RH (não será necessário apresentar exame).
- 2 Cópias da Carteira de vacinação atualizada para adultos profissionais da área de saúde e comprovante de Anti-HBs.

9.3. É de responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as convocações para matrículas, acompanhando as publicações no sítio eletrônico www.hospitalregional.ms.gov.br

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site www.hospitalregional.ms.gov.br

10.2. **Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão ou de que concluirá o Curso de Medicina até 28/02/2020;**

10.3. **Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, concorrendo as vagas nos Programas de Residência com Pré-requisito, não apresentar declaração de conclusão**



ou de que concluirá a Residência Médica (pré-requisito) até 28/02/2020;

- 10.4. O aluno matriculado compromete-se a manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na COREME do HRMS/FUNSAU;
- 10.5. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital, Edital da 1ª Fase AMRIGS 2019 e na legislação federal pertinente;
- 10.6. O Processo Seletivo de Residência Médica 2019 terá validade até o dia 31/03/2020, conforme determinação da CNRM;
- 10.7. A apresentação do Médico Residente, na Unidade para início das atividades para a qual se matriculou, deverá ser feita no dia 02/03/2020 às 7h, data de início dos Programas de Residência Médica, dia em que serão divulgados as escalas e os rodízios a serem obedecidos;
- 10.8. **O candidato que, no ato da matrícula, não comprovar a Conclusão da Graduação em Medicina ou do Programa de Residência Médica (pré-requisito), conforme especificado neste Edital perderá o direito à vaga;**
- 10.9. Comprovada, em qualquer época, irregularidade na documentação apresentada pelo candidato a Coordenação do Processo Seletivo cancelará a sua classificação;
- 10.10. Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Legislação em vigor;
- 10.11. Para efeito do recebimento da Bolsa, o candidato deverá assinar um Contrato junto à Instituição provedora da Bolsa, em data e local a serem informados no dia da matrícula, assim como a relação dos documentos necessários para o referido Contrato;
- 10.12. Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação de acordo com o número de vagas publicadas no edital do Processo Seletivo AMRIGS 2019, todas autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC;
- 10.13. No dia da matrícula, se o candidato convocado tiver algum impedimento de comparecer, deverá se fazer representar por Procurador habilitado para os devidos fins;
- 10.14. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições constantes neste Edital;
- 10.15. Em caso de desistência de algum candidato ou de Médico Residente recém-matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação e respeitando o item **10.6** deste edital;
- 10.16. O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 24 horas após a data do início das atividades, no dia 02/03/2020,



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS**



- ou após as matrículas para as demais chamadas, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória e respeitando o **item 10.6** deste edital;
- 10.17. Não existe matrícula condicional, nem desistência de vaga. Da mesma forma não há possibilidade de reserva de vaga, exceto a reserva militar de vaga. O candidato que se matriculou e desistiu da vaga, salvo na hipótese de remanejamento regulamentado, estará automaticamente desligado da Residência Médica;
- 10.18. O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2020, poderá requerer o trancamento de matrícula por período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da Residência Médica (Art. 1º e 2º da Resolução CNRM nº 04 de 30/09/2011), não se estendendo aos candidatos convocados na 2ª Chamada;
- 10.19. A Coordenação do Processo Seletivo não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes ou problemas técnicos do equipamento do candidato no envio do Requerimento de Inscrição;
- 10.20. As dúvidas quanto a este edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail coremehrms@gmail.com ou pelo telefone (67) 3378-2766 ou 2909.

Campo Grande – MS, 12 de setembro de 2019.

Tânia Cristina Parpinelli

Coordenador da COREME/HRMS

José Júlio Saraiva Gonçalves

Diretor de Ensino e Pesquisa Qualidade Institucional

Marcio Eduardo de Souza Pereira

Diretor Presidente FUNSAU/HRMS



ANEXO I: FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

| PONTOS RELACIONADOS À TITULAÇÃO E PRODUÇÃO CIENTÍFICA – 0 a 10 Pontos (ÍTEM 1) | Pontos | Qtde de itens a pontuar | Soma Parcial |
|--|--------|-------------------------|--------------|
| 1. Pós-graduação Stricto Sensu – Mestrado ou Doutorado reconhecidos pelo MEC / Especialização Lato-Sensu com carga horária superior a 1500 horas e reconhecida pelo MEC / Residência Médica com Certificado (exceto curso de residência médica utilizado como pré-requisito) – Máximo 1 item (Mestrado OU Doutorado OU Especialização OU Residência Médica). | 10,0 | | |
| 2. Artigos publicados em Periódicos Científicos Internacionais indexados (PUBMED, LILACS, SCIELO, DOAJ). Anexar comprovante de indexação junto ao artigo – máximo 3 artigos . | 15,0 | | |
| 3. Artigos publicados em Periódicos Científicos Nacionais indexados (PUBMED, LILACS, SCIELO, DOAJ) ou publicação em livros. Anexar comprovante de indexação junto ao artigo – máximo 3 artigos . | 10,0 | | |
| 4. Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais e internacionais comprovados em Anais sob a forma pôster ou apresentação oral – Anexar Certificado de Apresentação e Cópia da página dos Anais - máximo 3 trabalhos . | 5,0 | | |
| TOTAL ÍTEM 1 (Máximo 100 Pontos) | | | |
| PONTOS RELACIONADOS À CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO – 0 a 10 Pontos (ÍTEM 2) | Pontos | Qtde de itens a pontuar | Soma Parcial |
| 1. Cursos de FCCS, ALSO, BLS, ACLS, ATLS, PALS e Reanimação Neonatal – máximo de 3 cursos . | 10,0 | | |
| 2. Participação em eventos científicos da área médica – máximo 10 eventos . | 1,5 | | |
| 3. Programa de Iniciação Científica Oficial PIBIC/CNpq (período de 1 ano) – máximo de 2 participações . | 10,0 | | |
| 4. Participação em Liga Acadêmica Oficial OU Estágio Voluntário em Hospital Escola com Supervisão de Docente (Papel timbrado da instituição assinado pelo docente, com carga horária superior a 120 horas) – máximo de 3 participações . | 5,0 | | |
| 5. Certificação de Língua Inglesa em curso com duração de pelo menos 4 semestres – máximo de 1 item . | 10 | | |
| 6. Monitorias de Ensino comprovadas – máximo de 2 participações . | 5 | | |
| TOTAL ÍTEM 2 (Máximo 100 Pontos) | | | |
| NOTA FINAL = [(Pontos Item 1) + (Pontos Item 2)] / 2. (Máximo 100 Pontos) | | | |



ANEXO II

RECURSO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS

Eu _____
candidato do Processo Seletivo 2019 para o **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2020 FUNDAÇÃO
SERVIÇOS DE SAÚDE/HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL HRMS-FUNSAU**, área: _____,
venho requerer revisão da minha nota na análise de títulos.

_____, _____ de Janeiro de 2020.

Assinatura do Candidato/Requerente